



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

P O R T A R I A Nº.014/2.010

D a t a:- 14 de junho de 2010.

Súmula:-Designa servidores responsáveis
pelo recebimento das proposições
encaminhadas à Câmara
Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
de acordo com a Resolução nº 04/2010, de 27 de maio de 2010,

R e s o l v e:

I – Designar Andréa Marta Salamon
Schimmel, como servidora responsável pelo recebimento das
proposições encaminhadas à Câmara Municipal, conforme estabelecido
na Resolução nº 04/2010.

II – Designar Sérgio Eloir Bellio como
servidor suplente para esta função, caso a servidora responsável esteja
ausente.

Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2010.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Sua Tarefa: 600 - Fone: 3535-1348 - CEP: 83308-000 - Rua Rio do Oeste, 28

LEI Nº 1.497 DE 15 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 717,33 (setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), constantes da Lei Ordinamentária para o corrente exercício conforme segue:

1001 - Gabinete do Diretor

1001.23.695.053.21.44 - ABERTURA E MANUTENÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL

R\$ 717,33

3390.093.531.45 - Indenização à Residência

Art. 2º - Serviço de recuo para cobertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320/64, por Superfície

Financiamento

Superfície

MAN. TITR. CONSOR. OROSQUES

R\$ 717,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2010.

EL CIDRILDO DE BENEYMANNY
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2010 REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
BOMMECOR: FÁBICA FERNANDA BACHECO MARTINS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Reator V. Sólido 150 W.	Orion	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
3	300	Reator Mercurio 125W e Base	Orion	R\$ 29,32	R\$ 8.796,00
6	60	Sociedade Paralelo E-40	Decolux	R\$ 3,90	R\$ 234,00
17	300	Ignitor para Lâmpadas	Orion	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir desta data.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 01 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2010

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

RECORRENTE: Cláudio Mercedes Lima.

ASSUNTO: Intimação de decisão julgamento.

DECISÃO: Em razão do Recurso Administrativo, por manifestação intencional, de não atendimento de condições.

A presente decisão está disponível em nosso site aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 15 de junho de 2010.

Vilson Schwengler

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Sua Tarefa: 600 - Fone: 3535-1348 - CEP: 83308-000 - Rua Rio do Oeste, 28

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 06/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

0800 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0800 - Gabinete do Diretor

03.01.04.122.080.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

4490.32.01.505 - Manutenção e Material Permanente

03.01.04.122.080.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATICA

3390.30.01.505 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Serviço de recuo para abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a partir da seguinte data:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0600 - Gabinete do Diretor

06.01.20.601.042.2010 - APLICACAO DE CALÇADRO

3390.48.01.505 - Outros Serviços de Manutenção e Reparação

R\$ 2.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0700 - Gabinete do Diretor

07.02.10.503.01.662.191 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRATIQUE BREVETAR

3390.30.01.505 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0800 - Gabinete do Diretor

08.01.17.512.040.21.22 - MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3390.14.01.505 - Demais de Serviço Com.

08.01.26.782.088.21.86 - ABERTURA E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO

3390.39.01.505 - Outros Serviços de Técnico Patrimônio

R\$ 1.000,00

0900 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0900 - Gabinete do Diretor

09.01.21.812.063.21.80 - MANUT. E MANUT. DO PROJETO LERANIS DO LAGO

3390.39.01.505 - Outros Serviços de Técnico Patrimônio

R\$ 2.000,00

1000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1000 - Gabinete do Diretor

10.01.22.661.080.21.80 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEÇOAMENTO

3390.39.01.505 - Outros Serviços de Técnico Patrimônio

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2010.

LEI Nº 09/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir da data de recuo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Guaíra, Paraná

PORTARIA Nº 014/2010

Data: 14 de junho de 2010.

Síntese: Designa servidores responsáveis

pelo recebimento das proposições encaminhadas à Câmara Municipal.

encaminhadas à Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

de acordo com a Resolução nº 04/2010, de 21 de maio de 2010,

R e s o l v e

I - Designar Andréa Maria Salamon

Schimmel, como servidora responsável pelo recebimento das

proposições encaminhadas à Câmara Municipal, conforme estabelecido

na Resolução nº 04/2010.

II - Designar Sérgio Elói Ballo como

servidor suplente para esta função, caso a servidora responsável esteja

ausente.

Cientifiquem-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2010.

VALBÉRIO DE ARAÚJO DA SILVA

Presidente